

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 309 DE 15 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, as Notas Técnicas nº 242/2014-SERES/MEC e nº 1.094/2014-SERES/MEC, e considerando o processo nº 23000.029623/2015-59 e a Nota Técnica nº 276/2016/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido provisoriamente o pedido de remanejamento de vagas e locais da oferta do curso de Psicologia (102173), bacharelado, ministrado pela Universidade Nove de Julho - UNINOVE (316), localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho (222), sendo 716 (setecentas e dezesseis) vagas para o Campus Memorial, localizado na Rua Adolfo Pinto, nº 109, Barra Funda, e 80 (oitenta) vagas para o Campus Santo Amaro, localizado na Rua Amador Bueno, nº 389/491, Santo Amaro, todos no município de São Paulo/ SP.

Art. 2º O deferimento do pedido de remanejamento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 136, de 18.07.2016, Seção 1, página 15)